

DECRETO Nº 193/ 2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre remoção do servidor público municipal, nos termos do Art. 48, da Lei Municipal nº 03/1993.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em sintonia com o art. 48 do Estatuto do Servidor Público de Oliveira dos Brejinhos, Lei Municipal nº 03/1993,

CONSIDERANDO a reestruturação no Departamento de Arquivo e Patrimônio Público da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos-BA;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em realizar trabalho de organização e reestruturação no Departamento de Arquivo e Patrimônio Público da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve prover suas unidades com o efetivo mínimo para garantir a prestação jurisdicional e a continuidade do atendimento aos jurisdicionados e à própria Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração deslocar servidores de ofício para melhor adequar a distribuição de seus recursos humanos, nos termos do art. 48, da Lei Municipal 03/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, ex officio, o servidor público **Tito Alexandre Santana da Silva**, Matrícula nº 581, do Departamento de atendimento da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável para o **Setor de Arquivo** do Departamento de Controle Patrimonial, Arquivo e Almoxarifado da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, a partir desta data, com os direitos advindos desta remoção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 20 de setembro de 2017, independente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oliveira dos Brejinhos, 15 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito